



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.294, de 29 de Agosto de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual  
do Município de Porto Velho por Transposição de  
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 073/DA/GAB/SEMA, de 27 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas dessa SEMA,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA</b>						
<b>16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESPERA</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>TRANSPÔE R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
16.01.18.542.148.2.830	Implantação e implementação da política de proteção e bem estar animal	FIS	3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	24.550,00	-

16.01.18.122.181.2.604	Manutenção dos serviços administrativos	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	14.550,00
			3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000	-	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>24.550,00</b>	<b>24.550,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>24.550,00</b>	<b>24.550,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 02/09/2025, 08:26:55



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 31/08/2025, 18:04:10



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 29/08/2025, 14:09:02



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 29/08/2025, 13:53:17